Publicada no D.O.M
Dia: 28/07/2020 – Pág. 01

LEI Nº 4.082, DE 08 DE JUNHO DE 2020

DÁR-SE-À O NOME À ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL – PRAÇA POLIESPORTIVA – ESTAÇÃO DE ESPORTES ALDEIA DOS SONHOS – HAROLDO SILVA DUARTE, SITUADO ENTRE AS RUAS ARAGUAIA E TOCANTINS, RESIDENCIAL ALDEIA DOS SONHOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Praça Poliesportiva – Estação de Esportes Aldeia dos Sonhos – Haroldo Silva Duarte a área pública municipal situado entre as Ruas Araguaia e Tocantins, Residencial Aldeia dos Sonhos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 08 de junho de 2020.

Roberto Naves e Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

JEAN CARLOS/Aut. 039/20